



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021



DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.006/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, caput da Lei nº. 8.666/93.

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 24 da Lei 8.666/93, ratifico a Dispensa de licitação para contratação da empresa: **VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI - EPP, CNPJ: 06.054.115/0001-45**, com sede no CJ Santos Dumont II, c/ Travessa Perebebui, nº 1522, Bairro Marco, Belém – Pará, empresa no ramo de prestação de serviços especializados de licenciamento de uso de SOFTWARES sistema de Administração Pública Municipal, representada pelo sócio proprietário Augusto Cezar de Almeida Valente.

Valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Com vigência de janeiro a dezembro de 2022, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção - PA, 23 de dezembro de 2021.

WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do IPMR